



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.826/2021 – EXECUTIVO MUNICIPAL

**“Dispõe sobre a pauta do VTN
(Valor da Terra Nua) para
cálculo do ITR no município de
Bela Vista – MS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o inciso III do § 4º, do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União fiscalizar o ITR e o constante do convênio que se encontra anexo a IN nº 1640, de 11 de maio de 2016, que determina no artigo 17, inciso III, a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) da RFB; e

Considerando a IN RFB nº 1877, de 14 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para fins de lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao exercício de 2021, os valores abaixo, com base no Laudo Técnico anexo a este Decreto.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação de Fauna ou Flora
2021	11.900,00	8.330,00	5.950,00	5.100,00	4.420,00	2.210,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista, 16 de junho de 2021.

Reinaldo Miranda Benites
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Diário Oficial Eletrônico - Município de Bela Vista | MS - Edição Nº 1770 - 22/06/2021.
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com